24/2006

LEI MUNICIPAL N.° 1703 DE 15 DE MARÇO DE 2006.

"ALTERA REDAÇÃO DO ART. 1° DA LEI N.° 1694 DO DIA 13 DE MARÇO DE 2006 E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Major Vieira, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente:

LEI

Art. 1° - O artigo 1° da lei n.° 1694 de 13 de março de 2006, passa a viger com a seguinte redação:

Art. 1 - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover todos os atos legais necessários à desapropriação de uma área de terras com 2.356,54 m² (Dois mil trezentos e cinqüenta e seis metros quadrados e cinqüenta e quatro milímetros), situada as margens da SC 477, desde a escolha da área, a avaliação, declaração de utilidade publica, até efetiva desapropriação amigável ou judicial.

Artigo 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da lei n° 1694/2006.

Artigo 3 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrario.

Major Vieira, 15 de março de 2006.

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal de Major Vieira

Registrado e Publicado na Séc. de Adm. E Planejamento do Município em 15/03/2006.

PAULO KENJI KUBO
Secretário de Adm. E Planejamento